



MORE GESTÃO ATIVA DE RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 41.076.678/0001-35 – Código de negociação na B3: MATV11

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora **MORE GESTÃO ATIVA DE RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.076.678/0001-35 (“Fundo”), em complemento a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) convocada no dia 17/04/2023, realizada por meio do procedimento de consulta formal, vem pelo presente informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Na presente data foi concluída a AGE, na qual restou aprovada a matéria “(i)” em deliberação, com o quórum de **36,70%**. Tal deliberação objetivava:

“(i)

(a) os termos e condições da minuta do “Protocolo e Justificação de Incorporação de Fundos de Investimento Imobiliário”, cujo inteiro teor integra esta Convocação como seu Anexo III (“Minuta do Protocolo de Incorporação”), a ser celebrado por e entre o Fundo Incorporador e o Fundo, que conterà os principais termos e condições da Incorporação, incluindo, mas não limitado:

- I. à relação de troca de cotas entre, de um lado, o Fundo e, de outro lado, o Fundo Incorporador, bem como o critério para sua definição; à relação de troca de cotas de emissão do Fundo e do Fundo Incorporador, bem como o critério para sua definição, de modo que cada cota do Fundo será substituída e convertida em 0.93693 cotas do Fundo Incorporador. A relação de troca considera o valor de R\$ 91,0854 por cota do Fundo e o valor de R\$ 97,2168 por cota do Fundo Incorporador, com base no valor patrimonial na data base de 31 de março de 2023;*
- II. ao procedimento a ser adotado para os cotistas do Fundo cujo número de cotas do Fundo Incorporador resultaria em número não inteiro;*
- III. aos objetivos da Incorporação do Fundo pelo Fundo Incorporador, bem como o impacto no valor do respectivo patrimônio do Fundo;*

(b) o valor atribuído ao patrimônio líquido do Fundo Incorporador, nos termos do Anexo II desta Convocação; e

(c) a autorização e ratificação de todos os atos da Administradora para praticar todos os atos necessários à implementação e efetivação da Incorporação.”

A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito dos procedimentos e próximos passos.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora